

EMENDA Nº - CMMPV 1350/2026
(à MPV 1350/2026)

Acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 20 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 20.

.....

V – garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito destinadas à aquisição, construção ou melhoria habitacional para os beneficiários do Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro), instituído pela Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 instituiu política pública específica voltada à facilitação do acesso à moradia para profissionais da segurança pública, reconhecendo as peculiaridades e os desafios inerentes ao exercício dessas atividades. No entanto, a efetividade dessa política depende da articulação com instrumentos que ampliem o acesso ao crédito habitacional e mitiguem os riscos das operações financeiras.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento promovido pela Medida Provisória nº 1.350, de 2026, ao fortalecer o Fundo Garantidor da Habitação Popular, apresenta oportunidade adequada para integrar os beneficiários do Programa Habite Seguro ao escopo das garantias oferecidas, promovendo maior eficiência e alcance à política habitacional.

A medida contribui para a ampliação do acesso ao financiamento habitacional, o fortalecimento da segurança jurídica nas operações de crédito e a otimização de políticas públicas já instituídas, sem criação de novos programas ou sobreposição de iniciativas.



Dessa forma, a proposta alinha-se aos princípios da eficiência administrativa e da boa gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que reforça a valorização institucional dos profissionais da segurança pública.

Diante do exposto, a aprovação da presente emenda representa medida de aperfeiçoamento legislativo, com impactos positivos na efetividade das políticas habitacionais e no atendimento a uma categoria essencial ao Estado brasileiro.

Sala da comissão, 16 de abril de 2026.

Deputado Capitão Alden
(PL - BA)

